



ESCLARECIMENTO 1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2023

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E EM LOTE ÚNICO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PROGRAMADA E EMERGENCIAL (CORRETIVA) DAS SUBESTAÇÕES E REDE AÉREA PRIMÁRIA EM MÉDIA TENSÃO (13,8 kV) responsáveis pela distribuição de energia elétrica aos Edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos seguintes:

Bom dia!

1. Para os documentos de habilitação, deverá ter as certidões CNJ; CNEP, CEIS e TCE/PR ou estes cadastros somente serão consultados?

2. No capítulo 2 do OBJETO E DA VISTORIA, item 2.3: “Será provisionado um valor estimado para fornecimento e instalação de peças para atendimento das manutenções corretivas no valor de R\$ 66.777,40 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando de R\$333.886,98 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) para os cinco anos. Destaca-se que tal valor não será objeto de disputa no certame e integrará o valor do contrato.” Este valor será somado ao total do contrato ou será um valor já incluso no total do contrato?

Att,

Resposta 1: Nos termos do item 8.1 do Edital,

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6¹ do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela

¹ 4.6. Não poderão disputar esta licitação: (...) 4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
8.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
8.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Resposta 2 (da unidade requisitante):

O “valor estimado para fornecimento e instalação de peças para atendimento das manutenções corretivas” não fará parte da disputa e será somado ao valor ofertado pela licitante vencedora.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 15/2023** será disponibilizado no *site* do Tribunal de Contas do Paraná, www.tce.pr.gov.br, menu Transparência – Licitações TCE, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 18 de setembro de 2023.

MARIANA LEITE BADO
Pregoeira